CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

FL. 21
SERVIDOR
2020

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 484/2013

AUTORA DO PROJETO – VEREADORA FABIOLA MANSUR

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Institui o Estatuto do Pedestre no Município de Salvador, e dá outras providencias."

PARECER

Por ferir o Artigo 138 do Regimento Interno, considerando que antecedem ao presente PLE e abordando a mesma matéria tramitam os PLEs. 367/2011 e 476/2013, razão que nos leva a opinar PELA REJEIÇÃO do PLE 484/2013.

Sala das Comissões, em 31 de Julho de 2013.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

Receb. em 09.09.13